



Lei nº 1.45⁷/2004

EMENTA: Denomina Manoel Guedes da Silva o logradouro localizado na sede do Município, entre as Ruas da Independência e 13 de Maio na sede do Município e determina providências pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Manoel Guedes da Silva** o logradouro público, localizado na sede do Município, entre as ruas da Independência e 13 de Maio, conhecida como Rua da Rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, em 07 de dezembro de 2004.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

